



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI 1.499, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece o nome das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Santa Beatriz a ter a denominação a seguir:

- Rua Projetada 1 – Rua Francisco Alves de Andrade
- Rua Projetada 2 – Rua Natália Tâmara Felipe Macedo
- Rua Projetada 3 - Rua Basílio Gomes do Nascimento
- Rua Projetada 4 – Rua Maria de Lourdes Macário de Melo
- Rua Projetada 5 – Rua Manoel Gonçalves de Oliveira
- Rua Projetada 6 – Rua Manoel Vicente Dantas
- Rua Projetada 7 - Rua Euclides Dantas Ferreira
- Rua Projetada 8 – Rua Julia Barbosa
- Rua Projetada 9 – Rua Laura Martins
- Rua Projetada 10 – Rua Abel Lima Neto
- Rua Projetada 11 - Rua Anísia Maria de Oliveira Paiva
- Rua Projetada 12 – Rua José Pereira do Nascimento
- Rua Projetada 13 – Rua José Roseno Pereira
- Rua Projetada 14 – Rua Maria do Carmo de Lima Viana
- Rua Projetada 15 - Rua Guilherme Barbalho Bezerra
- Rua Projetada 16 – Rua Altamira Cunha do Nascimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2015.

194º da Independência e 127º da República.



**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.499, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o nome das ruas projetadas do Loteamento Santa Beatriz, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Santa Beatriz a ter a denominação a seguir:

- Rua Projetada 1 – Rua Francisco Alves de Andrade
- Rua Projetada 2 – Rua Natália Tâmara Felipe Macedo
- Rua Projetada 3 - Rua Basílio Gomes do Nascimento
- Rua Projetada 4 – Rua Maria de Lourdes Macário de Melo
- Rua Projetada 5 – Rua Manoel Gonçalves de Oliveira
- Rua Projetada 6 – Rua Manoel Vicente Dantas
- Rua Projetada 7 - Rua Euclides Dantas Ferreira

- Rua Projetada 8 – Rua Julia Barbosa
- Rua Projetada 9 – Rua Laura Martins
- Rua Projetada 10 – Rua Abel Lima Neto
- Rua Projetada 11 - Rua Anísia Maria de Oliveira Paiva
- Rua Projetada 12 – Rua José Pereira do Nascimento
- Rua Projetada 13 – Rua José Roseno Pereira
- Rua Projetada 14 – Rua Maria do Carmo de Lima Viana
- Rua Projetada 15 - Rua Guilherme Barbalho Bezerra
- Rua Projetada 16 – Rua Altamira Cunha do Nascimento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

